



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AQUISIÇÃO DE EPI's PARA AÇÕES DE EMERGÊNCIA NO
COMBATE À DENGUE PARA EQUIPAR OS AGENTES DE ENDEMIAS
NAS ZONOSSES.**

2025



Termo de Referência

Objeto: Aquisição de EPI's para ações de emergência no Combate à Dengue para equipar os agentes de endemias nas zoonoses.

1. Definição do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente termo, a realização de Aquisição de EPI's para ações de emergência no Combate à Dengue para equipar os agentes de endemias nas zoonoses, do Município de Votorantim –SP, através de Dispensa de Licitação em razão do estado de emergência declarado em todo Estado de São Paulo.

1.2 As quantidades a serem adquiridas estão descritas nas tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade por tamanho.	Tamanhos	Total Ano
01	Sapato de segurança de amarrar em couro curtido cor preto - sem biqueira (com certificado de aprovação-(C.A)	10 pares por tamanho	36,37,38,39, 40,41,42,43	80 pares
02	- LUVAS NITRÍLICAS PARA PROTEÇÃO QUÍMICA CA: 25313. Luva de borracha nitrílica, com forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento. Manuseio de ampla variedade de produtos químicos perigosos.	50 pares por tamanho	M e G	100 pares

1.3 O objeto da contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O bem objeto desta contratação são caracterizados como Material de Consumo, uma vez que se trata de item de segurança para manter as atividades do setor envolvido do nosso município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando Decreto nº 69.359 de 19/02/2025 que declara situação de Emergência em todo Estado de São Paulo em razão de Epidemia de Dengue e através do decreto nº 69.329 de 23/01/2025 que institui o COE-Centro de Operações de Emergências, trata-se de uma aquisição de material de consumo, através de verba própria destinada; para atender as normas de segurança ao trabalhador (NR6), sendo esses itens recomendados como E.P.I dos profissionais que trabalham com aplicação de inseticidas, para que os produtos tóxicos e irritantes não



tenham contato direto com a pele, e não causem danos ao trabalhador e tragam segurança durante a execução dos trabalhos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Secretaria de Saúde de Votorantim busca atender a demanda apresentada pelo setor de ZOONOSES à fim de cumprir com as determinações trabalhistas de segurança ao trabalhador, uma vez que trata-se de aquisição de EPIs para os agentes de endemias que atuarão frente ao Combate à Dengue e para visitas técnicas evitando possíveis acidentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor deve apresentar os produtos com as características mencionadas, atendendo todos os requisitos legais e técnicos aplicáveis.

4.2 Certificações e Registro:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) da União da Fazenda Estadual e da Dívida Ativa do Município: demonstrando a regularidade fiscal do fornecedor em relação aos tributos federais, estaduais e municipais;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata: comprovante e que a empresa não se encontra em processo falimentar ou de concordata;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS: comprovante de quitação das obrigações com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- d) Certidão de Regularidade do INSS: demonstrando a regularidade da empresa em relação às obrigações previdenciárias;
- e) Alvará de Licenciamento para funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal: permissão legal para a empresa operar em seu ramo de atividade;

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Será adotada a forma de entrega parcelada, sendo a primeira em até 20 dias corridos e a segunda em até 60 dias úteis, após a assinatura do contrato e de acordo com a autorização de fornecimento (AF),

5.2 A entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, no horário de 8h as 15h (confirmar calendário do município) no Almoxarifado da Saúde, sito a Rua Domingos de Arruda Ferraz, 51, Jataí – Votorantim, CEP 18117-236, Fone: 15 32431356.

5.3 A empresa vencedora deverá garantir pessoal e equipamentos necessários para o transporte e descarga dos produtos comercializados até o local da entrega e a retirada dos mesmos do veículo de transporte, sem prejuízo e riscos dos produtos. A carga e a descarga serão por conta do(s) fornecedor (es), sem ônus de frete para o órgão solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

34/2

5.4 O recebimento dos produtos será realizado por servidor devidamente autorizado, em dia e horário comercial, onde todos os produtos deverão estar em conformidade com a nota de empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens constante da Nota de Empenho. Após a entrega do(s) produto(s) a contratante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para aceitá-los mediante termo circunstanciado e atesto da Nota Fiscal, ambos emitidos por servidores responsáveis.

5.5 O almoxarifado da Secretaria de Saúde de Votorantim recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

- *Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital e seus anexos, ou a Nota de Empenho;

- *Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

- *Apresentarem baixa qualidade ou improbidade para o uso, ou ainda defeitos de fabricação;

- *Os materiais mesmo depois de entregues e aceitos definitivamente ficam sujeitos a substituição desde que comprovado a preexistência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

5.6 A garantia mínima dos sapatos de segurança (item 1) será de no mínimo 90 (noventa) dias conforme Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/90), a partir da data do atesto da nota fiscal e para luvas nitrílicas para proteção química a data de validade não poderá ser inferior à 12 (doze) meses a partir da data do atesto da nota fiscal.

5.7 Fica a contratada obrigada a manter a garantia/validade mínima dos produtos exigida neste edital, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda, lhe imputando a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput)

6.2 Fiscal Administrativo: A servidora Fabiane Francine Moralez- Diretora de Departamento de Área de Vigilância em Saúde, será designada como fiscal administrativo, sendo responsável por coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à execução. Suas atribuições incluem garantir o total cumprimento, qualidade dos bens recebidos e o correto desenvolvimento de todas as fases do processo.

6.3 Fiscal Técnico: A servidora Maria Cristina Santos Oliveira-Chefe de Serviço Controle de Zoonoses, assumirá a posição de responsável técnico pelo contrato. Sua função engloba o acompanhamento específico das questões técnicas relacionadas aos bens adquiridos, certificando-se de que atendam às especificações e padrões estabelecidos. O responsável técnico também será o ponto de contato para eventuais esclarecimentos e suporte técnico necessário durante a vigência da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do Atestado de Fornecimento e liberação da Nota Fiscal pela secretaria solicitante.

7.2 Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo à Nota de Empenho e/ou irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação em razão da Emergência em Saúde, conforme Decreto nº 69.359 de 19/02/2025 que declara situação de Emergência em todo Estado de São Paulo em razão de Epidemia de Dengue; conforme artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133 : “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos...”

8.2 O Critério da seleção será o menor preço global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de R\$8.320,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação à conta de recursos específicos do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

ficha 128 aplicação 301.0013 subelemento 3.3.90.30.28

Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência.

Votorantim, 21 de fevereiro de 2025.

Robertson Magalhães Jordão
Secretário de Saúde